



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº6, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

300
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 2/2023 pag. 123
 Dat. 24/3/25

 Assinatura _____
 Hora _____

ALTERA O ART.6º DA LEI Nº4229, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ACRESCENTANDO NOVOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e dá outras providências.

Art. 1º É alterado o art. 6º da Lei nº4.229, de 8 de abril de 2021, acrescentando novos membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art.6ºO Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência será composto por **17(dezessete)** membros e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, conhecimento e vivência com as atividades de defesa dos direitos humanos no Município, nomeadas por Portaria pelo Prefeito Municipal, observando a indicação de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

- I-...
- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- II-...
- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...

A ORDEM DO DIA
 Em 24/3/25
 Presidente

APROVADO
 Em 24/3/25
 Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA**
 Em 24/3/25
 Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR**
 Em 24/3/25
 Presidente

- g) **um(1) representante e um suplente do grupo ACOLHER.**
- III – Das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares:**
 - a) – **um(1) representante titular e um suplente das Escolas Municipais;**
 - b) – **um(1) representante titular e um suplente das Escolas Estaduais;**
 - c) – **um(1) representante titular e um suplente das escolas particulares.**

Cl



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



IV – Do NAMP:

a) um(1) representante titular e um suplente do NAMP – Núcleo de Atendimento Multi profissional

V – Da Brigada Militar:

a) um (1) representante titular e suplente.

VI – Do Conselho Tutelar:

a) – um(1) representante titular e um suplente.

Cacequi, 24 de março de 2025.


Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS
Bancada do Republicanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Estou apresentando o Projeto de Lei Legislativo nº6, de 24 de março de 2025, que altera o art. 6º da Lei nº4.229, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a finalidade do projeto de lei legislativo em tela e para acrescentar mais membros no conselho com o intuito de deixar o conselho mais representativo, pois faltava seguimentos da sociedade que não estavam sendo contemplados.

Cacequi, 24 de março de 2025.

Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS
Bancada do Republicanos